

PORTARIA Nº 006/2024 de 01 de Fevereiro de 2.024

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a *Jurandir Francisco Ribeiro*).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média da remuneração, nos termos da Lei Municipal nº 1912 de 20.05.2014 e art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19) ao servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, ***Jurandir Francisco Ribeiro***, matrícula nº 1387, nascido aos 14 de maio de 1.956, Pasep nº 1201016773.4 , ocupante do cargo de Pedreiro, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o valor dos proventos do servidor R\$2.122,89 (Dois mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) e o reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 01 de Fevereiro de 2.024.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente IPREMOR